DECRETO Nº 4.909, de 03 de novembro de 2014

Aplica o índice de 6,75% do IPCA do IBGE sobre o IPTU para o exercício de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do IPTU do Município de Mococa, em atenção ao parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Municipal e ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas,

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2015 terá como base de cálculo o valor venal do imóvel em 1º de janeiro de 2015, aplicando-se o índice de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), correspondente ao IPCA do IBGE referente à variação monetária dos últimos 12 meses (entre outubro de 2013 a setembro de 2014).

Art. 2º. O IPTU do exercício de 2015 será lançado em até 10 (dez) parcelas mensais, com vencimentos escalonados e determinados pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, com valores expressos em Reais.

Parágrafo Único. Nenhuma parcela será lançada com valor inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º. Os pagamentos serão efetuados diretamente em agências e correspondentes bancários e lotéricas autorizados para o recebimento dos créditos tributários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal